



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Edição Nº: 1759

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 14/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2019, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº23/2019, na modalidade Pregão Presencial, Menor preço por Item.

Objeto: **Aquisição de pá-carregadeira sobre rodas nova, conforme contrato de repasse nº 847218/2017/MAPA/CAIXA.**

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Solicitação de edital e anexos pelos e-mails: licita.grios@hotmail.com ou licitacao@grandesrios.pr.gov.br

Grandes Rios, 03/06/2019.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 14/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2019, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº23/2019, na modalidade Pregão Presencial, Menor preço por Item.

Objeto: **Aquisição de pá-carregadeira sobre rodas nova, conforme contrato de repasse nº 847218/2017/MAPA/CAIXA.**

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Solicitação de edital e anexos pelos e-mails: licita.grios@hotmail.com ou licitacao@grandesrios.pr.gov.br

Grandes Rios, 03/06/2019.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 060/2019

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 03/06/2019 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Rogério Gomes Conceição	Motorista
Crispin Navarro Hernandes	Motorista
Leandro Rodrigues da Silva	Motorista

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 061/2019

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 03/06/2019 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Cristina Carvalho do Nascimento dos Santos	Professora Ensino Básico
Maria Helena Garcia Danta	Professora Ensino Básico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Edição Nº: 1759

Neide Gaspar Barbosa Santos	Professora Ensino Básico
Glacielli da Silva Cardoso	Professora Ensino Básico
Sueli Regina Ribeiro	Professora Ensino Básico
Nadir Casturina Teixeira Domingues	Professora Ensino Básico
Zenaide de Campos Massaro	Professora Ensino Básico
Rosimar Almeida da Silva	Professora Ensino Básico
Vanderleia de Souza Leite de Almeida	Professora Ensino Básico
Rosilene Aparecida Bueno	Professora Ensino Básico

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 062/2019

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 03/06/2019 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Fernanda Ribas de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Fernanda Inocencio	Agente Comunitário de Saúde
Mônica Cardoso da Silva Marchesi	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 63/2019

“SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADA do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 03/06/2019 do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , a Servidora pública Municipal Srª. Roseli Aparecida Mariano, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.640.785-3 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 64/2019

“SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADA do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 03/06/2019 do Cargo de Dentista , a Servidora pública Municipal Srª. Lorena Cristina Laverde, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 11.022.555-5 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Edição Nº: 1759

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **04,05,06,07,10 de Junho de 2018**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
1º	Motorista	Crispin Navarro Hernandes	Classificado
2º	Motorista	Rogério Gomes Conceição	Classificado
3º	Motorista	Leandro Rodrigues da Silva	Classificado

Colocação	Função	Nome	Classificação
1º	Agente Comunitário de Saúde	Mônica Cardoso da Silva	Classificado

2º	Agente Comunitário de Saúde	Fernanda Ribas de Oliveira Camargo	Classificado
3º	Agente Comunitário de Saúde	Fernanda Inocencio	Classificado

Colocação	Função	Nome	Classificação
1º	Nutricionista	Lorena Isabelle Bahls	Classificado

Colocação	Função	Nome	Classificação
1º	Professor do Ensino Básico	Tania Maria Figueiredo Kovalski	Classificado
2º	Professor do Ensino Básico	Neide Gaspar Barbosa dos Santos	Classificado
3º	Professor do Ensino Básico	Maria Helena Garcia Danta	Classificado
4º	Professor do Ensino Básico	Glacieli da Silva Cardoso	Classificado
5º	Professor do Ensino Básico	Monica Aparecida Campos Hernandes	Classificado
6º	Professor do Ensino Básico	Adriana dos Santos	Classificado
7º	Professor do Ensino Básico	Cristina Carvalho do Nascimento Santos	Classificado
8º	Professor do Ensino Básico	Joaquim Machado Cruz	Classificado
9º	Professor do Ensino Básico	Sueli Regina Ribeiro Trindade	Classificado
10º	Professor do Ensino Básico	Josiane Marta da Silva Porsse	Classificado
11º	Professor do Ensino Básico	Cleverson Gomes de Oliveira	Classificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Edição Nº: 1759

12º	Professor do Ensino Básico	Zenaide de Campos Massaro	Classificado
13º	Professor do Ensino Básico	Giseli Marques de Melo Santiago	Classificado
14º	Professor do Ensino Básico	Mariane Queris Souza Bento Reis	Classificado
15º	Professor do Ensino Básico	Maria Fernanda Danta	Classificado

Colocação	Função	Nome	Classificação
1º	Auxiliar de Serviços Gerais	Roseli Aparecida Mariano	Classificado
2º	Auxiliar de Serviços Gerais	Eunice Rodrigues Conceição Silva	Classificado
3º	Auxiliar de Serviços Gerais	Andreia Aparecida Garcia	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº50/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Zulmira Basilio Bot da Costa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2015, a partir desta data (03/06/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de Junho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 51/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Laurita Pereira de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº9.362.650-8 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 03/06/2019 do corrente ano, com término em 31/08/2019 referente ao período de: 24/11/2011 a 24/10/2016, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário .

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de Junho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº52/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Marcela Cardoso da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018, a partir desta data (03/06/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Edição Nº: 1759

DÊ- SE CONHECIMENTO E
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES
RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de Junho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

24 horas será a partir do ato público de distribuição de aulas para os convocados do Edital nº02/2019 da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Grandes Rios, 03 de junho de 2019.

Sílvia Lurdes de Lima Picoli- Secretária Municipal de
Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES
RIOS – PR

Resolução n.º01/ 2019

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº02/2019 nos Estabelecimentos Municipais de Ensino do Município de Grandes Rios – Paraná.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Grandes Rios no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 03/2013.

CAPITULO I

Da Distribuição das Aulas para os convocados do PSS Edital 02/2019

Art. 1.º A distribuição de aulas das vagas existentes das Escolas e CMEIs será neste dia 04 de junho de 2019 na Escola Municipal Manoel Jose Lopes as 17:00 horas e seguirá as orientações contidas nesta resolução.

Art. 2º. - Os professores que não estiverem presentes na data e hora da distribuição, irão para o final da lista de classificação, salvo apresentação de Procuração assinada e autenticada.

Art. 3º. - Os professores classificados que estão inscritos no Programa PMALFA terão prioridade de escolha para dar continuidade nos trabalhos.

Art. 4º. A distribuição das aulas da Sala de Recurso e Classe Especial seguirá os mesmos critérios de classificação desde que os candidatos tenham habilitação específica exigida para esta modalidade.

Art. 5º - Os casos não previstos nesta resolução e necessite de impetração de recurso, os mesmos deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 horas os quais serão apreciados e julgados pelo Conselho Municipal de Educação. O prazo de